DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.397/2024

"Dispõe sobre de cessão de uso a título precário e gratuito dos imóveis situados às margens da SP 320- Rodovia Euclides da Cunha do Distrito Industrial "José Martins" e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO revogação da cessão de uso a título precário e gratuito dos imóveis situados no Distrito Industrial "José Martins" às margens da SP 320- Rodovia Euclides da Cunha;

CONSIDERANDO o documento expedido pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Industrial do Município de Estrela d' Oeste- PRODESTE opinando pela cessão de uso a título precário e gratuito dos imóveis para as Empresas elencadas no artigo 1º deste Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que as Empresas, atende aos requisitos da Lei Municipal nº 3.059/2021 para implantação de suas atividades fabris:

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam alterados os Anexos do Decreto Municipal nº 2.178/2007 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe da cessão de uso dos imóveis situados às margens da SP 320- Rodovia Euclides da Cunha denominados LOTE 02 e LOTE 11 do Distrito Industrial "José Martins, passando a ter a seguinte redação:

I . "Um imóvel urbano, sem benfeitorias, atualmente com as devidas correções denominado LOTE "02", da QUADRA "A", situado na AVENIDA JOSÉ PELISSARI, na cidade de Estrela d'Oeste /SP, Comarca de Estrela d'Oeste /SP, com as seguintes medidas e confrontações: de quem do terreno olha para a Avenida lado par, área total de 2.839,45m²; de frente medindo 25,09 metros com a AVENIDA JOSÉ PELISSARI; do lado direito medindo 101,70 metros confrontando-se com o LOTE 01; do lado esquerdo medindo 97,88 metros e confrontando-se com lote 03; nos fundos mede 24,61 metros confrontando-se com ÁREA VERDE I; pela Frente a Esquina mais próxima em 348,50 metros com a RUA ARLINDO GONÇALVES; com cadastro municipal: 01.07.001.0051.001, ora concedido ao Senhor Carlos Eduardo Alves, portador do RG sob o número 34.549.731-4/SSP/SP e do CPF sob o número 217.200.528-24, representante legal da empresa GARCIA FOODS- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com atividade principal de fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, inscrita no CNPJ sob o número 53.292.993/0001-89."

II . "Um imóvel urbano, sem benfeitorias, atualmente com as devidas correções denominado LOTE "11" da QUADRA "A", situado na AVENIDA JOSÉ PELISSARI, na cidade de Estrela d'Oeste /SP, Comarca de Estrela d'Oeste /SP, com as seguintes medidas e confrontações: de quem do terreno olha para a Avenida; do lado par; área total 1.441,75m²; de frente medindo 19,51 metros com a AVENIDA JOSÉ PELISSARI; do lado direito medindo 79,63 metros e confrontando-se com o LOTE 10; lado esquerdo medindo 77,98 metros e confrontando-se com lote 12; com fundos medindo 19,73 metros confrontando-se com ÁREA VERDE I; pela Frente a Esquina mais próxima em 160,57 metros com a RUA ARLINDO GONÇALVES; com cadastro municipal 01.07.001.0239.001; ora concedida a Senhora Maria Isabel Bardella, portadora do RG sob o número 43.090.211-6 SSP/SP e do CPF sob o número 354.296.558-80, representante legal da empresa GEOVANA F. M. DOS SANTOS METALURGICA com atividade principal de construção de edifícios, inscrita no CNPJ sob o número 30.083.488/0001-29 e da empresa M. I. BARDELLA LTDA com atividade principal de fabricação de estruturas metálicas, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.249/0001-18."

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais anexos e os artigos do Decreto Municipal nº 2.178/2007 de 28 de dezembro de 2007 e em conformidade com a Lei Municipal nº 3059/2021 de 10 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.396/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 21 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

REDESIGNAÇÃO DE PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Considerando a solicitação pelo Poder Executivo da retirada do Projeto de Lei do Executivo n°. 106/2024, no dia 13/12/2024, às 14:34, RESOLVE redesignar a **10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, da seguinte forma:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, HORÁRIO ÀS 17:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- **Projeto de Lei Poder do Executivo nº 103/2024**, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."*

- **Projeto de Lei Poder do Executivo nº 104/2024**, que *"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Próprios de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Leão Solidário - Doação feita por meio do programa gerador da declaração do Imposto de Renda para as Organizações da Sociedade Civil destinada à construção de banheiros por meio de empreitada por preço global"*

- **Projeto de Lei Poder do Executivo nº 105/2024**, que "Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil. "

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 15/2024**, que *"Dispõe sobre autorização para parcelamento das pendências do Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial".*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 16 de dezembro de 2024.

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste